



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 15 de outubro, 2013.

Ofício Gab. Nº 1348/2013

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 1036, de autoria do Nobre Vereador Alexandre Cobra Vencio

Senhor Presidente

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informação quanto ao cumprimento da Lei Municipal nº 5.630/2012, que institui o Dia Municipal do caminhoneiro na cidade de Assis, após consulta a Fundação Assisense de Cultura como sugere o presente requerimento, cumpre-nos informar que embora a conste na Lei que cabe a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo o desenvolvimento de atividades comemorativas a este dia, a referida Fundação se coloca a disposição em parcerias futuras, lembrando que em muitos casos fica-se limitado em ações diversas por conta do orçamento previsto para a pasta da Cultura. Ressaltando que no corrente ano não foi possível articular e desenvolver alguma atividade alusiva a data justamente por conta de dotação orçamentária, no entanto para os próximos anos a Administração estudará uma forma de comemorar a referida data.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VEREADOR EDUARDO DE CAMARGO NETO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Com vistas ao Nobre Vereador Alexandre Cobra Vencio

Câmara Municipal de Assis

NESTA